



Instituto de Estudos Superiores do Maranhão – IESMA

# REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

## FREI ALBERTO MERSMANN

São Luís

2022



**INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO  
MARANHÃO – IESMA**

Rua do Rancho, 110, Centro, - CEP 65.010-010  
São Luís/MA - Telefone: (98) 3334-6458; WhatsApp: (98)  
9 8431-3042

## **REGULAMENTO DA BIBLIOTECA FREI ALBERTO MERSMANN**

### **1 APRESENTAÇÃO**

A Biblioteca Frei Alberto Mersmann, através de seu acervo e instalações, objetiva servir de apoio aos programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como oferecer colaboração técnico-científica aos docentes, discentes e pessoal técnico-administrativo, no atendimento às demandas de informação através do conhecimento registrado.

### **2 MISSÃO**

Organizar, preservar e disseminar a informação para a produção do conhecimento, dando suporte às atividades educacionais, científicas e culturais do Instituto de Estudos Superiores do Maranhão, possibilitando o crescimento e desenvolvimento da instituição e da sociedade.

### **3 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Horário de atendimento ao público é de segunda-feira a sexta-feira das 7:00h às 14h, ininterruptamente, e aos sábados das 8:00h às 12:00h.

### **4 USUÁRIOS**

Os usuários da Biblioteca Frei Alberto Mersmann são os docentes, discentes e funcionários do instituto, além da comunidade em geral.



**INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO  
MARANHÃO – IESMA**

Rua do Rancho, 110, Centro, - CEP 65.010-010  
São Luís/MA - Telefone: (98) 3334-6458; WhatsApp: (98)  
9 8431-3042

## **5 USO DA BIBLIOTECA**

Não é permitido o acesso livre às estantes devendo o usuário solicitar o material desejado a um dos funcionários da Biblioteca;

os usuários devem manter-se em silêncio no recinto da biblioteca;

é expressamente proibido portar alimentos; bebidas, fumar e utilizar aparelhos sonoros;

zelar pelo material bibliográfico: é proibido dobrar; marcar as páginas, sublinhar ou escrever observações nas obras do acervo,

proibido alterar a configuração dos computadores destinados à pesquisa,

respeitar o horário de funcionamento da biblioteca.

## **6 CADASTRO**

Para usufruir dos serviços da biblioteca, é necessário o cadastramento do usuário feito a partir do vínculo institucional com o IESMA.

## **7 CONSULTA LOCAL - EMPRÉSTIMO**

Este serviço não é permitido a retirada de itens por terceiros.

Os docentes, discentes e funcionários podem obter até 03 (três) títulos por um período de 08 (oito) dias, podendo renovar caso não haja nenhuma reserva para o livro.



**INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO  
MARANHÃO – IESMA**

Rua do Rancho, 110, Centro, - CEP 65.010-010  
São Luís/MA - Telefone: (98) 3334-6458; WhatsApp: (98)  
9 8431-3042

Podem ser emprestados os livros; dissertações; monografias, periódicos e DVDs, com exceção das obras de referência que são os dicionários, enciclopédias; as bíblias, obras de consulta local e obras raras e antigas. Ressaltando que o empréstimo pode apenas ser efetuado pelo titular.

Todo material retirado da biblioteca deve ser devidamente registrado.

O usuário é responsável pelo material bibliográfico emprestado e, no caso de perda ou dano, fica obrigado a repor ou indenizar de acordo com o valor atual.

## **8 RENOVAÇÃO**

A renovação deve ser efetuada no balcão de atendimento da biblioteca ou por telefone da mesma;

É permitido realizar a renovação dos itens até 3 (três) vezes durante o período do empréstimo.

## **9 DEVOLUÇÃO**

A devolução deve ser realizada no balcão da biblioteca em que foi realizado o empréstimo; ressaltando que não é permitido deixar o material nas suas dependências ou sobre o balcão. A devolução será concluída após a baixa no sistema.

O prazo de devolução é de inteira responsabilidade do usuário.



**INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO  
MARANHÃO – IESMA**

Rua do Rancho, 110, Centro, - CEP 65.010-010  
São Luís/MA - Telefone: (98) 3334-6458; WhatsApp: (98)  
9 8431-3042

## **10 RESERVA**

As reservas poderão ser realizadas no balcão de atendimento da biblioteca com um dos funcionários, deste que todos os exemplares do item estejam emprestados.

O material reservado ficará à disposição do solicitante pelo prazo de 48 horas.

## **11 NADA CONSTA**

É obrigatório que a biblioteca emita o atestado “nada consta”, na fase de processos de trancamento/cancelamento de matrícula, de transferência de alunos e conclusão do curso.

## **12 PENALIDADES**

Atrasar ou a não devolução do material implicará nas seguintes penalidades:

multa com o valor vigente estabelecido pela Coordenação da biblioteca por dia de atraso;

impossibilidade de efetuar novo empréstimo domiciliar;

impedimento de efetuar trancamento, transferência e retirada de diploma.



**INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO  
MARANHÃO – IESMA**

Rua do Rancho, 110, Centro, - CEP 65.010-010  
São Luís/MA - Telefone: (98) 3334-6458; WhatsApp: (98)  
9 8431-3042

o usuário deverá comunicar imediatamente à biblioteca a perda ou o furto do material para a paralisação da multa e iniciar o processo de reposição,

Se o material extraviado for encontrado posteriormente ao aviso de perda, não será considerado como reposição e sim devolução.

### **13 DISPOSIÇÃO GERAL**

Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela bibliotecária responsável, em conjunto com a direção do Instituto, quando for o caso.

São Luís, 09 de fevereiro de 2022